



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Projeto de Lei n.º 115 de 2023

*Ob.: Projeto de Lei,
protocolado sob o nº 115,
em 06/06/2023,
Maurício Alexandre Mello de Siqueira,
Gerente do Processo Legislativo*



EMENTA: Veda a nomeação de bens e logradouros públicos com nome de pessoas condenadas por crime de violência contra a mulher no âmbito do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

Autor: Thiago Paes Espíndola

Art. 1º. Fica vedado, na escolha de novos nomes para logradouros públicos, nomes de pessoas que tenham cometido crime de violência contra a mulher, consumado por razões de discriminação de gênero.

Parágrafo Único – Os crimes contra mulher compreendem o feminicídio (art. 121, §2º, inciso VI, do Código Penal), crimes contra a liberdade sexual da mulher (art. 213 ao art. 216-A do Código Penal), exposição da intimidade sexual da mulher (art. 216-B, do Código Penal), bem como violência doméstica e familiar dos crimes previstos na Lei 11.340/06 (**Lei Maria da Penha**), conforme disposto dentre outros consumados por razões de discriminação de gênero.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM ___ DE JUNHO DE 2023.

Thiago Paes Espíndola
THIAGO PAES ESPÍNDOLA
VEREADOR



Câmara Municipal de Garanhuns
Casa Raimundo de Moraes
Thiago Paes Espíndola
Vereador



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca estabelecer restrições na nomeação de bens e logradouros públicos no Município de Garanhuns, proibindo a utilização de nomes de pessoas condenadas por crime de violência contra a mulher. Essa medida tem como objetivo principal combater a impunidade em relação a crimes de gênero e promover a valorização e proteção das mulheres.

A violência contra a mulher é uma grave violação dos direitos humanos e uma questão que demanda uma abordagem firme por parte do poder público. Ao impedir que agressores sejam homenageados através da nomeação de espaços públicos, estaremos enviando uma mensagem clara de repúdio à violência de gênero e fortalecendo com mais esta medida somados a outros mecanismos de proteção a mulher, o compromisso da cidade em proteger suas cidadãs.

Essa medida também desempenha um papel importante na conscientização da população sobre a gravidade desses crimes e na promoção de uma cultura de respeito e igualdade. Ao negar a glorificação de agressores, estaremos incentivando a denúncia e o enfrentamento da violência contra a mulher, além de reforçar a responsabilidade coletiva de combater todas as formas de discriminação de gênero.

Portanto, é fundamental que o Município de Garanhuns adote essa medida proibitiva, que estabelece limites claros em relação à nomeação de bens e logradouros públicos. Ao fazer isso, estaremos demonstrando o compromisso da cidade em promover a igualdade de gênero, proteger as mulheres e criar um ambiente seguro e inclusivo para todos os seus habitantes.

Thiago Paes Espindola
THIAGO PAES ESPINDOLA
VEREADOR

 **Câmara Municipal de Garanhuns**
Casa Raimundo de Moraes
Thiago Paes Espindola
Vereador